DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 110 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

"RATIFICA A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO DA FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, COM BASE NO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL."

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando, especialmente, o disposto no § 15 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2.004, FAZ SABER:

Artigo 1º Com base no § 11 do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2.004, fica concedida a Sra. **Maira Barboza da Silva Lima**, portadora da cédula de identidade de RG n.º 40.360.248-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II – Professor de Inglês – 1º ao 5º ano, nomeada pela Portaria do Executivo Municipal nº 19 de 01 de fevereiro de 2012, fica concedida a **nona promoção por merecimento**, conforme despacho que deferiu o seu pedido de evolução funcional feito por meio do **Requerimento n.º 207/2022.**

Artigo 2º Conforme determina o § 8º do artigo 46 da Lei Municipal n.º 619, de 08 de dezembro de 2004, a Sra. **Maira Barboza da Silva Lima**, virá receber mais um acréscimo pecuniário de 6% (três por cento), incidente sobre os seus vencimentos básicos.

Artigo 3º Como consequência natural da concessão da sua **nona promoção por merecimento**, fica a Sra. **Maira Barboza da Silva Lima,promovida da classe IX para a classe X.**

Artigo 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e Cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 09 de novembro de 2022.

.....